



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 34/2025 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a atender o reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.000.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0000.0.000 -	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.0.000 -	PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....:	1005	101.250,00
TOTAL			101.250,00

Art.2.º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação.....:	1005	101.250,00
TOTAL			101.250,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025)

Ison Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário